



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº. 508 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;


Considerando a previsão legal do artigo 189 da Lei Complementar nº. 84/19 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu,

**RESOLVE:** ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 492, de 08 de novembro de 2019, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 06/2019 de 10/12/2019, oriunda do Encarregado do Cemitério Municipal, a respeito da conduta funcional do Servidor Público Municipal, Sr. **FLAVIANO DE SOUZA**, Coveiro, por infringência, em tese, ao artigo 196, inciso XIII, da Lei Complementar nº. 84/19, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 12 de dezembro de 2019.

  
**DIOGO CURI HAEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino